

Lei nº 1.797/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|--|
| 020401 ENSINO GERAL |
| 1212200032.009 – Manutenção do Departamento de Educação |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 0061R\$ 2.000,00 |
| 020402 ENSINO INFANTIL |
| 1236500032.011 – Manutenção Da Creche Municipal |
| 339030 – Material de Consumo - 0074R\$ 10.000,00 |

Art. 2º - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

| |
|--|
| 020403 ENSINO FUNDAMENTAL |
| 1236100032.014 – Manutenção do Ensino Fundamental |
| 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 090R\$ 10.150,00 |
| 020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 1012200012.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde |
| 119033 Passagens e Despesas com Locomoção - 0127.....R\$ 1.850,00 |

TOTAL ANULADO **R\$ 12.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 12 de dezembro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL